



# Câmara Municipal de Pará de Minas

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02**

A segunda emenda modificativa visa corrigir falha na interpretação do artigo 8º da propositura, acerca da habilitação profissional do médico veterinário, conforme segue:

#### **Redação atual:**

*Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será exercido exclusivamente por profissionais habilitados, segundo o ramo de atividade específica a que se destina cada estabelecimento inspecionado, com exceção de médico veterinário que obrigatoriamente deverá compor a equipe do SIM.*

#### **Nova redação:**

*Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será exercido por médico veterinário e por profissionais habilitados, segundo o ramo de atividade específica a que se destina cada estabelecimento inspecionado.*

Sala das Comissões, 27 de abril de 2015

Luiz Alberto Rodrigues  
**Relator**

#### **Pelas conclusões:**

Eliel Coppi  
**Presidente**

Sebastião Assunção  
**Membro**